PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05304/01

Autor: HERMANO MORAIS
Data: 25/10/2001
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Dá nova redação ao **caput** do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.193/74 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ***caput*** do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.193, de 27 de abril de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º -** Fica autorizado o desconto em folha de pagamento das consignações mensais, destinadas à amortização de empréstimos contraídos por servidores municipais junto a estabelecimentos de crédito oficial ou privado."

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, regulamentar o desconto do qual alude o ***caput*** do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de outubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 26/10/2001.